



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 0368/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por um período de 90 (noventa) dias ao servidor JOSÉ FERNANDO DE BARROS SILVA para fins de candidatura eleitoral.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 30 de Junho de 2000.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 2000.


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
PREFEITO


Mª FATIMA CADENGUE DE SANTANA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132
C. G. C. 10.131.076/0001-00

